

administração FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

LEI N° 491/86

ALTERA LIMITE DE AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido de até Cz\$ 326.845,02 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzados e Dois Centavos) o limite de recursos previsto no art. 1° da Lei Municipal N° 439/85, a serem utilizados, mediante Convênio, na ampliação da Escola Estadual JOÃO XXIII.

Art. 2° - Para ocorrerà despesa resultante desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até CZ\$ 326.845,02 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzados e Dois Centavos), assegurando-se os respectivos recursos nos termos da Lei Federal 4.320/64 de modo especial seu art. 43.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal